



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Consultoria no Definição de Solução de ODR - Online Dispute Resolution

**Programa de Modernização do Poder Judiciário
do Estado do Ceará – PROMOJUD**

GN 2350-15

EMPRÉSTIMO Nº 5248/OC-BR

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

Promojud - Programa de Modernização do Judiciário Cearense

ODR - Online Dispute Resolution

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

PJe – Sistema do Processo Judicial Eletrônico

SAJPG – Sistema de Automação da Justiça – Primeiro Grau

SIREC - sistema informatizado para a resolução de conflitos por meio da conciliação e mediação

PDPJ -Br Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro

ACT - Acordo de Cooperação Técnica

PDS - Processo de Desenvolvimento de Software

MNI - Modelo Nacional de Interoperabilidade

ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico

WCAG - Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web

WAI-ARIA - Accessible Rich Internet Applications

ePWG - Padrões Web em Governo Eletrônico

Moreq-Jus - Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Poder Judiciário do Estado do Ceará possui três direcionadores estratégicos básicos em seu Plano Estratégico TJCE 2030, que são: garantir direitos para realizar Justiça no Ceará (missão); ser um tribunal de referência nacional em **celeridade e eficiência**, reconhecido por ser acessível e por contribuir com a redução das desigualdades (visão); para isso, tem como valores: a Celeridade; Efetividade; Transparência; Diálogo com a sociedade; Humanização e empatia; Ética; Acessibilidade; Inovação; Excelência nos trabalhos e Sustentabilidade.

Dentre os projetos contemplados pelo PROMOJUD, destaca-se o **Projeto Estratégico “Fortalecimento das Soluções Alternativas de Conflitos” (PROMOJUD14)**, que trouxe como escopo o aprimoramento das modalidades autocompositivas de resolução de conflitos, e como objetivos o aumento na efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, o fomento à cultura das soluções consensuais de disputas e da pacificação social e o avanço da transformação digital nos componentes que atuam nesta seara.

Contextualizando o projeto, observa-se que o avanço na promoção das soluções autocompositivas no âmbito do Poder Judiciário tiveram impulso a partir da **Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça**, por meio da qual foi instituída a “**Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos de Interesses**”, com enfoque no acesso à justiça e na pacificação de conflitos, através da utilização dos métodos consensuais a exemplo da mediação e da conciliação.

O **Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015)** e a **Lei da Mediação (Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015)** complementaram o marco legal da gestão consensual de conflitos no ordenamento jurídico brasileiro, instituindo o **dever de promoção das soluções consensuais de conflitos**.

Nesse contexto, o Poder Judiciário deve adotar todas as medidas possíveis para oferecer o melhor serviço ao jurisdicionado. Atualmente, o Poder Judiciário do Estado do Ceará já dispõe de processos de trabalho que permitem a realização de audiências de mediação e conciliação definidas nos processos. No entanto, apesar de ser realizado no âmbito de sistemas judiciais eletrônicos, **o serviço ainda é predominantemente manual, com baixo nível de automação, limitado em informações gerenciais e com pouca variedade de opções disponíveis.**

Assim, ainda que já se trabalhe na consecução dessa política há mais de dez anos, os resultados ainda são tímidos. Verifica-se que os números extraídos do relatório Justiça em Números apontam uma variação positiva, mas muito discreta, bem inferior até do que as estimativas mais conservadoras feitas em 2015, momento em que se celebrava a aprovação do marco legal da mediação no Brasil.

Por exemplo, o “índice de conciliação” era de 11,1%, em 2015 e passou para 12,3%, em 2022, uma variação que aponta mais para um quadro de estabilidade do que para o de incremento. ainda é consideravelmente tímida e traduz um contexto de estagnação. Mesmo quando se verifica a questão por outro ângulo, focando no volume de sentenças homologatórias de acordos, o resultado é praticamente o mesmo. Tomando como base o ano de 2015, foram registradas 2.987.623 decisões dessa natureza, passando para 3.508.705 em 2022¹. Esse pequeno incremento ocorre em um contexto em que também se verificou o crescimento da demanda geral, o que reforça a tendência de estabilidade no período comparado.

Diante desse cenário, constatou-se que **a abordagem tradicional que vem sendo adotada no tribunal não se mostra suficientemente eficaz para promover uma maior adesão às vias autocompositivas.** Diversas foram as medidas adotadas pelo Tribunal para alavancar as vias consensuais, o que trouxe avanços importantes, mas em passos muito lentos e com abrangência limitada. Nesse sentido, impõe-se procurar caminhos novos.

Diante das possibilidades advindas da substituição da tramitação de autos processuais em meio físico pelo meio eletrônico, tem-se como premissa que a solução a ser desenvolvida deve passar necessariamente pela via tecnológica. No entanto, **não pode ser uma simples transferência das rotinas físicas para o meio eletrônico.** É preciso ir além, superando a postura autocentrada, de

¹ <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/justica-em-numeros-2023-010923.pdf>

isolamento institucional, de soluções tradicionais e posturas conservadoras. **É imperativo modernizar e inovar na abordagem**, criando caminhos até então inexplorados para conquistar uma adesão mais significativa para as autocomposições.

O processo de ideação precisa contemplar uma revisão da atividade em todos os níveis e deve proporcionar, sempre que possível, a simplificação de procedimentos, a automações e a inteligência artificial.

A experiência tem demonstrado que a fragmentação de sistemas e soluções pode ser um fator de inefetividade. Por isso, deve-se evitar que soluções isoladas que gerem lacunas ou dificuldade de comunicação entre as etapas do processo. Daí a indicação de desenvolvimento de um sistema completo para tratar, do início ao fim, todo o procedimento relacionado à promoção da autocomposição no âmbito judicial.

Nessa mesma linha, sobreveio a **Resolução nº 358 de 02/12/2020 do Conselho Nacional de Justiça**, que estabeleceu parâmetros e diretrizes para a criação de soluções tecnológicas para a resolução de conflitos pelo Poder Judiciário por meio da conciliação e mediação. **Esta norma é uma das referências fundamentais para o desenvolvimento ora pretendido.**

Como dito, a solução deve ser completa, de modo que substitua e unifique soluções internas já existentes e avance para novas funcionalidades. Isso não significa que o sistema irá trabalhar de forma isolada, ele **deve se integrar com o sistema processual utilizado pelo tribunal e com outras plataformas nacionais** existentes como, por exemplo, o conciliajud.cnj.jus.br, que contém o cadastro nacional de mediadores e conciliadores do CNJ, e o consumidor.gov.br que está estabelecida como um “serviço público e gratuito que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução alternativa de conflitos de consumo pela internet”.

É cediço que os sistemas processuais atuais, o PJe (atualmente nos Juizados Especiais, Fazenda Pública e Execução Fiscal, mas em expansão) e o SAJPG (competências residuais), já possuem, em nível básico, fluxos para a tramitação de demandas que se sujeitam a mediação e a conciliação, mas de forma rudimentar, não atendendo ao propósito diante da quase total ausência de mecanismos de inteligência e automação direcionados ao estímulo autocompositivo. Destaque-se que **todo o desenvolvimento deve ser pensando com a capacidade de interação com o sistema Processo**

Judicial Eletrônico - PJe de forma a manter a contínua comunicabilidade, uma vez que esse sistema, em médio prazo, concentrará a quase totalidade dos processos judiciais em tramitação.

É preciso atender igualmente às definições da **Resolução CNJ nº 335/2020 do Conselho Nacional de Justiça** que disciplina a política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico e cria a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br, estabelecendo regras de arquitetura, requisitos e padrões de desenvolvimento para o Poder Judiciário.

Exatamente por isso, já há uma vasta documentação técnica elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça, com padrões de integração entre as bases, irrefutáveis, que funcionam como balizadores do novo sistema a ser construído, todos eles declinados no portal eletrônico: <https://docs.pdpj.jus.br/>

Para desenvolver novos módulos para a PDPJ-Br, tendo em mãos as especificações mínimas do sistema, o TJCE firmará Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o CNJ, definido o escopo geral da aplicação a ser desenvolvida. Fonte: <https://docs.pdpj.jus.br/desenvolvendo-para-a-pdpj/acordo-com-o-cnj/>.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Neste projeto, estipula-se que seja necessário avançar com a ideação de funcionalidades que possam solucionar desafios que hoje permeiam o Judiciário na complexa missão de promover a solução consensual de conflitos no âmbito judicial.

Para nortear o processo de ideação de soluções tecnológicas para a resolução consensuais de conflito ODR (Online Dispute Resolution) seguem, de forma exemplificativa, alguns questionamentos que guiarão o diagnóstico a ser elaborado:

- Como as melhores e mais efetivas corporações estão lidando com conflitos de seus clientes e trabalhando para uma resolução consensual?
- Quais são as abordagens mais eficientes para resolver conflitos de forma consensual e virtual?
- Como as corporações estão utilizando a tecnologia para facilitar a resolução consensual de conflitos com seus clientes?
- Como as corporações estão promovendo a colaboração e a comunicação efetiva entre as partes envolvidas em um conflito, inclusive de forma assíncrona?

- Quais são as principais tendências ou inovações na resolução consensual de conflitos no meio virtual?
- Qual nível de tratamento e proteção de dados está sendo aplicado nessas plataformas?
- Como as corporações estão avaliando a eficácia de seus processos de resolução consensual de conflitos?
- Como melhor gerir os recursos humanos e físicos postos à disposição dos Núcleos e Centros de Resolução Consensual de Conflitos?
- Como ampliar a utilização simplificada para acessar e manusear as ferramentas, dispensando orientações técnicas específicas, especialmente para o público de baixa escolaridade ou que não possua familiaridade com o ambiente virtual?
- Como reter o engajamento do usuário para continuar o procedimento sem abandoná-lo, por que a ferramenta o mantém interessado em prosseguir na tentativa de solução do conflito?
- Como o Poder Judiciário dos países que tem alcançado mais índice de acordos tem atuado no ambiente virtual para estimular a solução consensual dos conflitos?
- Quais as pesquisas acadêmicas com tema das soluções de resoluções de conflitos de forma consensual e virtual?

Desse modo, apesar de aberto o escopo para ideação, necessário que seu produto se materialize na construção de protótipos que possam **agregar valor ao Tribunal de Justiça, ampliando objetivamente sua capacidade de efetivar soluções consensuais para os conflitos.**

De forma complementar, como mera exemplificação de funcionalidades pretendidas, é possível citar caminhos já extraídos de estudos internos com as equipes locais da área de negócio:

- unificação da plataforma inicial, seja ela site, aplicativo móvel, para integrar todas as iniciativas de autocomposição atualmente inexistentes no Tribunal de Justiça do Ceará;
- a plataforma inicial deve ser atrativa para todos os tipos de *persona* que representam o Jurisdicionado;
- Aplicação para mediações e conciliações processuais e pré processuais;
- dispor de cadastro das partes (pessoas físicas e jurídicas) e representantes, com dados suficientes;
- Controlar a movimentação do processo entre a vara e o Cejusc recebimento e devolução do processo (possibilitação integração com o sistema judicial - PJe) via MNI;
- Agendamento e sincronização de sala física, virtual ou híbrida, conforme o caso, permitindo configurá-la por temática semelhante, a fim de que se apliquem técnicas específicas para cada assunto de direito material;
- Integração com o cadastro nacional de mediadores e conciliadores do CNJ (CONCILIAJUD);
- Alocação de mediador ou conciliador (interno ou externo) para a sessão, conforme estudo especializado de competência;
- Expedientes de comunicação das partes e advogados (citação ou intimação inicial, alerta de proximidade, confirmação de presença);
- Geração de minuta de atas e termos de acordo de forma automatizada;

- Cadastro de casos extrajudiciais;
- Possibilitar a negociação com troca de mensagens síncronas e/ou assíncronas;
- Possibilidade de propostas para aceite e assinatura;
- Controle de propostas e contrapropostas de acordo, conforme os assuntos versados no litígio pré-processual ou processual;
- Acompanhamento e gerenciamento de processos judicializados e alocados em pautas de audiências nos CEJUSCs, diretamente por advogados, defensores públicos, procuradores, promotores e partes;
- Controle de prazos e tentativas de conciliação entre as partes, sugerindo modelos já pactuados em casos similares anteriores, considerando que cada pessoa possui “um tempo” próprio para a reflexão e ponderação do que está sendo proposto pela parte contrária e assim poder optar pela solução que melhor atenda aos seus interesses.
- Gestão das estatísticas e produtividade dos Centros Judiciários pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJCE em tempo real, permitindo agilidade no monitoramento e diagnóstico de cada uma das unidades;
- Relatórios para gestão detalhada dos requerimentos das partes e das empresas, bem como por classe e assunto das demandas que ingressaram no SIREC conforme a TPU, preferencialmente indexados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, sendo a titularidade desses Relatórios dos Tribunais, que poderão, desde que devidamente observada a LGPD (Lei nº 13.709/2018), disponibilizá-los de forma onerosa aos litigantes; e
- APIs (*Application Programming Interface*) de integração e disponibilização de serviços modulares para os tribunais e para as empresas, cuja titularidade deverá obrigatoriamente ser dos tribunais, que poderão disponibilizá-los de forma onerosa aos litigantes.
- Utilizar tecnologia LLM (large language model) para, a partir das manifestações das partes, auxiliar ou substituir a atuação de mediadores e conciliadores no desenvolvimento de técnicas de negociação como “Resumo”, “recontextualização”, “paráfrase”, “formulação de perguntas”, identificação de pontos de convergência”, etc.

A Consultoria deverá elaborar o detalhamento do desafio em termos da mudança que se pretende gerar e de requisitos de desempenho mínimos essenciais, procurando abstrair inicialmente referências a possíveis soluções. Para tanto deverá levantar o cenário atual e o desejado sob diferentes pontos de vista, descrever os grupos de usuários e segmentos da população afetados pelo problema, realizar uma análise prévia do mercado, mapear atores direta ou indiretamente envolvidos, definir os resultados esperados, construir o mapeamento inicial de riscos. Além disso deverá fazer uma identificação prévia de soluções internas e externas existentes, a capacidade interna de desenvolvimento das soluções necessárias, as soluções disponíveis na administração pública, as soluções disponíveis no mercado nacional ou internacional.

O serviço deverá utilizar, dentre outras, as metodologias como Design Thinking, Design de Serviços, Jornada de Serviços, Design Sprints, metodologias similares e customizadas para a realização de oficinas junto aos usuários visando à construção de propostas de **produtos eficazes**.

A Consultoria deverá realizar as oficinas temáticas junto aos usuários e áreas da Instituição, prevendo-se também a participação de grupos do ecossistema do sistema de Justiça Estadual e de representantes da Sociedade. Adicionalmente a consultoria deverá avaliar e incorporar as principais pesquisas acadêmicas sobre o tema inclusive com **participação de professores doutores** nas oficinas e construção das propostas de solução.

O serviço contemplará a utilização de metodologias para detalhamento do desafio de inovação proposto, considerando a elaboração de artefatos como o Canvas do problema, a análise PESTLEE, a matriz de definição do problema, a matriz CSD, a árvore do problema, os objetivos SMART, o mapa de atores e a jornada do usuário.

A consultoria deverá propor a composição e detalhar as atividades de grupo um técnico que será responsável por avaliar as propostas de solução a serem apresentadas para resolver o desafio, incluindo os critérios de seleção da melhor solução.

Após detalhamento do desafio a consultoria deverá propor as alternativas viáveis com apresentação de protótipos, métodos e demais recursos que permitam a avaliar o impacto das soluções na consecução dos objetivos mapeados, incluindo o uso de inteligência artificial. Os protótipos servirão de norte para avaliação sobre sua aplicabilidade ou não, e em que tempo, será possível sua implementação.

O processo de trabalho decorrente da solução escolhida deverá ser mapeado, considerando as integrações com os diversos sistemas judiciais e demais componentes do ecossistema da justiça.

A solução tecnológica escolhida deverá ser detalhada, observado a entrega dos artefatos que permitam estruturar o desenvolvimento da solução em módulos, funcionalidades e sprints.

A documentação produzida deve conter os prazos, custos e requisitos necessários. O detalhamento da solução deverá considerar as funcionalidades que poderão ser absorvidas de outros órgãos públicos, desenvolvidas pelo TJCE ou desenvolvidas através de contratação de empresa especializada. Caso seja decidido pela contratação da solução (total ou parcial) a consultoria deverá elaborar e entregar a documentação necessária ao processo de contratação, incluindo o DOD, ETP, Mapa de Riscos, Pesquisa de Mercado e Termo de Referência, bem como acompanhar o procedimento de contratação até a homologação do certame. A documentação de contratação deverá observar em sua elaboração as normas emanadas pelo TJCE, CNJ, legislação nacional e modelos de contratação específicos do BID.

Os requisitos tecnológicos definidos pela consultoria deverão atender:

I. Os padrões definidos no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário e do Ministério Público, instituído pela Resolução Conjunta nº 3/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

II. Os requisitos da Portaria Nº 253, de 18 de novembro de 2020, que institui os critérios e diretrizes técnicas para o processo de desenvolvimento de módulos e serviços na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br.

III. As normas e os padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

IV. A acessibilidade a pessoas com limitação ou deficiência (visual, motora, cognitiva), naquilo que afetar a interface com usuário e a interação humano-sistema; o Art. 47 do Decreto Federal nº 5.296 de 2004, do Acesso à Informação e à Comunicação; e as diretrizes e padrões de acessibilidade definidos pelo Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), do Programa de Governo Digital do Governo Federal, e pelas Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) e Accessible Rich Internet Applications (WAI-ARIA), do World Wide Web Consortium (W3C).

V. Diretrizes definidas pelos Padrões Web em Governo Eletrônico (ePWG), do Programa de Governo Digital do Governo Federal.

VI. Os padrões definidos no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus).

Na contratação deverão ser estipulados os métodos de gestão do contrato, que estabeleçam rotinas, periodicidade mínima, com a participação obrigatória dos coordenadores do TJCE e da empresa a ser contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento da finalidade do Projeto.

A consultoria poderá realizar o acompanhamento do desenvolvimento e implantação da solução tecnológica escolhida.

4. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS/MERCADO

Foi realizada uma sondagem de mercado, a fim de verificar como se dá a disponibilização de serviços para a realização de processo de ideação de soluções tecnológicas para a resolução consensuais de conflito ODR (Online Dispute Resolution) (profissional especializado – Pessoa Física) ou empresa (Pessoa Jurídica).

As soluções encontradas foram:

Solução 1 – Sevidor efetivo	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Identificar e/ou capacitar servidor efetivo com o fim de prover a área demandante de profissional com expertise necessária para realizar processo de ideação de soluções tecnológicas para a resolução consensual de conflito ODR (Online Dispute Resolution)
Fornecedor	Equipe interna do TJCE

Solução 2 –Contrato com Empresa prestadora de serviço.	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Contratação de empresa especializada com vistas a prover a área demandante de uma equipe com expertise necessária para a realização do processo de ideação de soluções tecnológicas para a resolução consensual de conflito ODR (Online Dispute Resolution).
Fornecedor	Empresa contratada

Solução 3 –Contratação de profissional especializado	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Contratação de Consultor(a) Individual (pessoa física) para a realização do processo de ideação de soluções tecnológicas para a resolução consensual de conflito ODR (Online Dispute Resolution).
Fornecedor	Consultor(a) Individual (pessoa física)

4.1 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Na era atual, a inovação tecnológica é um componente fundamental para o sucesso de empresas em diversos setores. A capacidade de criar soluções tecnológicas inovadoras não apenas

impulsiona a competitividade, mas também abre portas para novas oportunidades de atendimento da missão da organização.

Nesse contexto, dentre as alternativas apresentadas a contratação de uma empresa de consultoria irá desempenhar um papel crucial, fornecendo insights especializados, conhecimento aprofundado e direcionamento estratégico para orientar o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras, por meio de uma equipe qualificada e com perfis e especialidades diferenciadas e inerentes às atividades necessárias para a obtenção de uma solução completa.

As demais alternativas se tornam inviáveis uma vez que, atualmente, o TJCE não dispõe de profissionais com a expertise e perfis necessários, para dedicação exclusiva com vistas ao desenvolvimento de uma solução tão completa. Assim como se torna inviável a utilização de consultor individual (pessoa física) em razão da complexidade do serviço e a dificuldade da administração das diversas e diferentes tarefas inerentes ao escopo dos serviços e prazos para o desenvolvimento da solução, que ao longo da sua criação irá demandar o apoio de inúmeros colaboradores internos e externos e com perfis diferenciados.

Um dos principais desafios enfrentados por organizações que buscam inovação é a complexidade crescente do cenário tecnológico. A rápida evolução das tecnologias, as mudanças nas preferências dos cidadãos e as demandas de um mercado cada vez mais dinâmico tornam a criação de soluções inovadoras uma tarefa complexa. É aqui que entra a empresa de consultoria, oferecendo uma perspectiva externa e especializada que pode guiar as organizações por meio desse labirinto tecnológico.

A consultoria tecnológica proporciona uma análise aprofundada das necessidades específicas da organização, identificando lacunas e oportunidades para inovação. Esse processo é fundamental para garantir que a solução tecnológica proposta esteja alinhada com os objetivos estratégicos da organização. Além disso, a equipe de consultores traz consigo uma vasta experiência em diversos setores, possibilitando uma compreensão abrangente das melhores práticas e tendências emergentes.

A velocidade com que a tecnologia evolui muitas vezes supera a capacidade interna das empresas de se manterem atualizadas. A consultoria oferece acesso a conhecimentos especializados em

tempo real, permitindo que as organizações adotem as últimas inovações. Isso não apenas garante a relevância contínua, mas também fortalece a missão institucional da organização.

Outro benefício crucial da contratação de empresa de consultoria é a minimização de riscos. Desenvolver uma solução tecnológica inovadora envolve investimentos substanciais em termos de tempo, recursos e capital. Consultores experientes têm a capacidade de avaliar esses riscos, fornecendo estratégias para mitigá-los e garantindo que os investimentos se traduzam em resultados tangíveis.

Em resumo, a contratação de empresa de consultoria é um componente essencial para criar soluções tecnológicas inovadoras que impulsionam a resolução dos desafios propostos. Ao proporcionar uma visão externa especializada, orientação estratégica e acesso a conhecimentos em constante evolução, os consultores desempenham um papel vital no sucesso das organizações na era da inovação tecnológica.

A Contratação de consultoria nesse caso particular está relacionada à análise do Mercado de Tecnologia nacional e internacional, bem como as pesquisas acadêmicas sobre o tema, visando propor uma solução inovadora, especificada por meio de processo iterado de geração de ideias com participação de pesquisadores doutores, a ser implantada via PDPJ e assim servir a todos os Tribunais, considerando a adequação dos fluxos de mediação/conciliação virtuais.

Desse modo, um dos objetivos da presente Contratação passa, portanto, pela necessidade de identificar no mercado empresas que possam oferecer uma solução mais aderente ao que o Poder Judiciário almeja como ferramenta de “Online Dispute Resolution - ODR”, passando-se aí um desenvolvimento ágil e comunitário, integrado com a Plataforma Digital do Poder Judiciário.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO PROMOJUD

Sabe-se que o PROMOJUD tem como escopo avançar na implementação da transformação digital do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PJCE) para incrementar sua eficiência e a satisfação dos usuários, tendo como objetivos específicos: (a) melhorar a produtividade na prestação de serviços do TJCE; e (b) melhorar a efetividade na gestão do TJCE.

O desenvolvimento de cada um dos produtos elencados abaixo depende da realização de contratações previstas no Plano de Aquisições do projeto. Essas contratações devem seguir as Políticas de Aquisição do BID, especificamente a GN-2349-15 (Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo BID) e a GN-2350-15 (Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID), e as modalidades de contratação do Sistema Nacional aceitas pelo Banco.

- (i) otimização e automatização de processos;
- (ii) modernização da infraestrutura tecnológica;
- (iii) implementação do centro de operações de cybersegurança;
- (iv) modernização e aperfeiçoamento do atendimento à população;
- (v) promoção de equidade de gênero nos serviços judiciários;
- (vi) processo judicial célere e cognitivo;
- (vii) modernização da gestão orçamentária e financeira;
- (viii) implantação de gestão de custos;
- (ix) implantação de gestão de qualidade;
- (x) aprimoramento de governança e gestão estratégica;
- (xi) aprimoramento do capital humano; e
- (xii) implementação de programa de desenvolvimento de mulheres líderes, ensejando a criação e execução de um total de 20 Projetos Estratégicos.

Alternativas de métodos previstos no Contrato de Empréstimo 5248/OC-BR (PROMOJUD), com base nas Políticas de Aquisições do BID.

Para aquisição de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria deverá ser adotado um dos seguintes métodos, previstos na GN 2349-15:

- (a) LPI – LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL
- (b) LPN – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
- (c) CP – COMPARAÇÃO DE PREÇOS
- (d) CD – CONTRATAÇÃO DIRETA DE BENS E OBRAS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

Para contratação de serviços de consultoria individual (Pessoa Física) e de empresas consultoras (Pessoa Jurídica), deverá ser adotado um dos métodos previstos na GN 2350-15, quais sejam:

- (a) SBQC – SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO
- (b) SBQ – SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE
- (c) SBOF – SELEÇÃO BASEADA NO ORÇAMENTO FIXO
- (d) SMC – SELEÇÃO BASEADA NO MENOR CUSTO
- (e) SQC – SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR

- (f) SD – SELEÇÃO DIRETA DE CONSULTORES / FIRMAS CONSULTORAS
- (g) CI – SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A empresa de consultoria contratada deverá desenvolver uma proposta de solução específica para a demanda, uma vez que não foi identificado no mercado uma ferramenta padronizada para comercialização/customização. Motivo pelo qual ficou prejudicada uma definição prévia de todas as especificações técnicas da solução tecnológica pretendida que contemple a resolução consensual de conflito ODR (Online Dispute Resolution).

A solução a ser buscada por este Tribunal, por envolver dados dos jurisdicionados, terá de ser aderente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018) que estabeleceu diretrizes para todos os órgãos públicos e empresas privadas. Assim, a gestão e armazenamento de dados dos cidadãos terá guarida no Poder Judiciário com atuação em conformidade com as regras do Conselho Nacional de Justiça (CNJ): [Recomendação n. 73/2020](#) e a [Resolução n.363/2021](#).

Logicamente, essas são apenas sugestões de caminhos possíveis, extraídos da atual visão interna desses processos, mas que não excluem outros que possam e devam ser expandidos pela iniciativa de inovação que se pretende nesse Projeto.

Deverão ser utilizadas metodologias como Design Thinking, Design de Serviços, Jornada de Serviços, Design Sprints, metodologias similares e customizadas para a realização de oficinas junto aos usuários visando à construção de propostas de produtos eficazes.

Inicialmente, vislumbra-se que a Consultoria deverá entregar os seguintes produtos:

6.1. Plano de Gerenciamento do Projeto

6.1.1. Elaboração do Plano de Trabalho inicial com o planejamento das atividades

6.1.2. Elaboração dos artefatos de gerenciamento do projeto contemplando a aplicação de melhores práticas de gerenciamento de projetos de inovação, internacionalmente reconhecidas, em todas as fases do ciclo de vida (iniciação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação e encerramento) e nas áreas do conhecimento, a saber:

6.1.2.1. Integração: desenvolver o termo de abertura e o plano de gerenciamento de projeto; orientar e gerenciar sua execução; monitorar e controlar todo o trabalho; realizar o controle integrado de mudanças; realizar o encerramento do mesmo. Garantir o andamento e o controle de cada uma das etapas delineadas no planejamento do projeto. Realizar o acompanhamento integral e o prazo para efetuar as correções necessárias diante de cada ponto identificado como melhoria. Utilizar técnicas para conduzir a equipe no passo a passo das atividades pré-estabelecidas.

- 6.1.2.2. Escopo: controle e monitoramento, a fim de verificar se o escopo está sendo cumprido conforme foi definido nos processos de planejamento; coleta de requisitos; definição do escopo; criação da EAP (Estrutura Analítica do Projeto); verificação e controle do escopo; ações para o norteamento do projeto e permitem que ele não fuja aos seus propósitos e objetivos.
- 6.1.2.3. Tempo: Planejar atividades que vão para o cronograma, a ordem de precedência das atividades, o tipo e a quantidade de recursos necessários, o tempo para concluir as atividades, além de incluir a verificação do andamento do trabalho.
- 6.1.2.4. Custo: Planejamento, estimativa, orçamentação e controle de custos, de modo que o projeto termine dentro do orçamento aprovado.
- 6.1.2.5. Qualidade: Determinar padrões ou normas de qualidade que devem ser seguidos durante o projeto, envolvendo a verificação, se o trabalho está sendo seguido conforme foi planejado e se será entregue de acordo com os padrões e normas pré-definidos.
- 6.1.2.6. Recursos Humanos: gerenciar a equipe do projeto, atribuições e responsabilidades para os membros que integram o projeto.
- 6.1.2.7. Comunicações: Determinar quem está envolvido no projeto, definir como as comunicações irão ocorrer, quando o projeto iniciar e determinar os tipos de informações geradas, quem é o responsável, qual o meio, quem vai recebê-las e qual a periodicidade.
- 6.1.2.8. Riscos: Determinar como os riscos serão identificados, analisados e como as respostas serão planejadas e como os riscos serão tratados.
- 6.1.2.9. Aquisições: Determinar o que se quer adquirir, de quem se quer adquirir, elaborar a documentação técnica da contratação.

6.2. Diagnóstico e delimitação do desafio

- 6.2.1. O detalhamento do desafio pretendido com a solução de ODR deverá prever a mudança que se pretende gerar e de requisitos de desempenho mínimos essenciais, procurando abstrair inicialmente referências a possíveis soluções através do levantamento do cenário atual e o desejado sob diferentes pontos de vista, submetendo a construção a um processo exploratório amplo. A prospecção do desafio deve passar pelas ideias do Judiciário nacional, mas não se limitando a elas. É preciso buscar na academia, na experiência de outros países, em corporações alheias ao Poder Judiciário, como as fintechs, marketplaces, grandes corporações de vendas online, por exemplo.
- 6.2.2. Descrever os grupos de usuários e segmentos da população afetados pelo problema reconhecer e mapear os atores envolvidos com o desafio. Com o Mapa de Atores, será possível identificar e classificar os atores, a fim de facilitar a comunicação e integrar as partes interessadas para a resolução do desafio.
- 6.2.3. Elaborar a matriz de definição do problema visando dissecar o problema, examinando-o sob vários ângulos, com objetivo de definir o contexto mais amplo e as questões associadas.
- 6.2.4. Elaborar a Matriz CSD descrevendo as Certezas, Suposições e Dúvidas para compreender o ponto de partida e desenvolvê-las nas etapas posteriores, visando identificar o que já se sabe e o que ainda não se sabe sobre o desafio a enfrentar, a fim de integrar a visão dos atores envolvidos e orientar decisões.
- 6.2.5. Elaborar análise PESTLEE para auxiliar na análise do ambiente em que o desafio se situa ou mesmo o contexto externo ao ambiente do TJCE. PESTLEE é um acrônimo que une as palavras Política (P), Economia (E), Social (S) e Tecnologia (T), Legal (L), Ambiental (E – Environmental), Ética (E).
- 6.2.6. Construir a árvore do problema contendo a representação gráfica de uma situação-problema

- (tronco), suas principais causas (raízes) e os efeitos negativos que ela provoca na população-alvo (galhos e folhas).
- 6.2.7. Elaborar o Canvas de Problema para estruturar o problema previamente identificado. O Canvas de Problema deverá definir suas causas e consequências, assim como, compreender a relevância do problema levantado.
 - 6.2.8. Realizar as oficinas temáticas junto aos atores previamente selecionados incluindo usuários e áreas da Instituição, prevendo-se também a participação de grupos do ecossistema do sistema de Justiça Estadual e de representantes da Sociedade. Avaliar e incorporar as principais pesquisas acadêmicas sobre o tema ODR inclusive com participação de professores doutores nas oficinas e construção das propostas de solução.
- 6.3. Levantamento das alternativas
 - 6.3.1. Identificar previamente as soluções internas e externas existentes, a capacidade interna de desenvolvimento das soluções necessárias, as soluções disponíveis na administração pública, as soluções disponíveis no mercado nacional ou internacional.
 - 6.3.2. Propor alternativas para resolução do desafio baseadas em tecnologias digitais, e podem contemplar parcerias com atores externos (empresas, startups, instituições de ensino, pesquisa e extensão e instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação, entre outras).
 - 6.3.3. As alternativas devem ser apresentadas através de protótipos (com uso de Mockups) navegáveis, simulação de cenários, jornada do usuário, os métodos e demais recursos que permitam a avaliar o impacto das soluções na consecução dos objetivos mapeados, incluindo o uso de inteligência artificial. Os protótipos servirão de norte para avaliação sobre sua aplicabilidade ou não, e em que tempo, será possível sua implementação.
 - 6.3.4. Propor a composição e detalhar as atividades de grupo um técnico que será responsável por avaliar as propostas de solução a serem apresentadas para resolver o desafio, incluindo os critérios de seleção da melhor solução.
 - 6.3.5. Auxiliar na escolha das soluções viáveis.
 - 6.3.6. Elaboração de Provas de Conceitos (PoC), Mínimo Produto Viável (MPV) e, apresentação para grupos focais.
 - 6.4. Detalhamento da alternativa escolhida
 - 6.4.1. A solução tecnológica escolhida deverá ser detalhada, observado a entrega dos artefatos que permitam estruturar o desenvolvimento da solução em módulos, funcionalidades e sprints. A documentação produzida deve conter os prazos, custos e requisitos necessários. O detalhamento da solução deverá considerar as funcionalidades que poderão ser absorvidas de outros órgãos públicos, desenvolvidas pelo TJCE ou desenvolvidas através de contratação de empresa especializada.
 - 6.4.2. O detalhamento da solução deverá conter no mínimo os seguintes artefatos:
 - 6.4.2.1. Documento de visão;
 - 6.4.2.2. Descrição da história dos usuários
 - 6.4.2.3. Trilha tecnológica com a arquitetura proposta
 - 6.4.3. Elaborar e entregar a documentação necessária ao processo de contratação para desenvolvimento da solução, incluindo o DOD, ETP, Mapa de Riscos, Pesquisa de Mercado e Termo de Referência, bem como acompanhar o procedimento de contratação até a homologação do certame. A documentação de contratação deverá observar em sua elaboração as normas emanadas pelo TJCE, CNJ, legislação nacional e modelos de contratação específicos do BID.
 - 6.4.3.1. A documentação de contratação deve prever que todos os artefatos produzidos sigam o PDS

- do TJCE e CNJ, no que couber.
- 6.4.3.2. A métrica utilizada para contratação dos serviços deverá contemplar a prestação de serviços vinculados a resultados com aferição de qualidade e desempenho.
 - 6.4.3.3. Os quantitativos propostos devem ser justificados.
 - 6.4.3.4. Todas as informações necessárias para instruir a documentação da contratação devem ser fornecidas, incluindo a pesquisa de mercado e o mapa de preços.
- 6.5. Relatório Final dos serviços executados
- 6.6. Perfis dos consultores da equipe principal
- 6.6.1. Coordenador do projeto
 - 6.6.1.1. Pós-graduação lato sensu com experiência mínima de 03 (três) anos em gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimentos e inovação complexos. Desejável experiência prévia na área judicial.
 - 6.6.1.2. Desenvolver atividades de gestão de gestão geral da equipe de inovação, compreendendo:
 - 6.6.1.2.1. Fazer cumprir, sob sua responsabilidade funcional todas as resoluções, normativos e dispositivos contratuais
 - 6.6.1.2.2. Liderar a concepção, estruturação, implantação e avaliação de diretrizes que garantam os objetivos definidos no projeto/programa sob sua responsabilidade,
 - 6.6.1.2.3. Manter relacionamento de alto nível com stakeholders.
 - 6.6.2. Gerente de projeto
 - 6.6.2.1. Pós-graduação lato sensu e/ou certificação PMP, com experiência mínima de 02 (dois) em gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimentos e inovação complexos. Desejável experiência prévia na área judicial.
 - 6.6.2.2. Desenvolver atividades de gestão de projetos de inovação, compreendendo:
 - 6.6.2.2.1. Gerenciamento de times
 - 6.6.2.2.2. Gerenciamento de processos de produção de informações
 - 6.6.2.2.3. Planejar, controlar e avaliar os resultados das atividades executadas pela equipe que gerencia
 - 6.6.2.2.4. Gerenciar e analisar a construção de pareceres técnicos, relatórios e documentos emitidos pela equipe que gerencia
 - 6.6.2.2.5. Manter relacionamento com stakeholders do projeto
 - 6.6.3. Pesquisador
 - 6.6.3.1. Pós-graduação stricto sensu com experiência mínima de 03 (três) anos em atividades de pesquisa, desenvolvimentos e inovação nos temas de tecnologia e/ou resolução consensual de conflito.
 - 6.6.3.2. Desenvolver atividades de coordenação de pesquisas, compreendendo:
 - 6.6.3.2.1. Pesquisas referentes à melhores práticas, novas tendências e inovações. A consultoria deverá apresentar pelo menos dois perfis de pesquisadores: dados secundários sobre tecnologias (área de tecnologia) e resolução consensual de conflito (área de negócio).
 - 6.6.3.2.2. Pesquisa de desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços no contexto do projeto
 - 6.6.3.2.3. Estudos de caso e de validação de hipóteses
 - 6.6.3.2.4. Estudos de caso e experimentação
 - 6.6.3.2.5. Estudos de aderência problema-solução

- 6.6.3.2.6. Estudos científicos de apoio à pareceres técnicos
- 6.6.3.2.7. Manter relacionamento com stakeholders do projeto.

6.6.4. Cientista de Dados

- 6.6.4.1. Experiência mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas à ciência de dados. Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de Tecnologia da Informação (ou área correlata), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação acompanhado de certificado de conclusão de especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas/aula.
- 6.6.4.2. Desenvolver atividades referentes à Inteligência Artificial (IA), compreendendo:
 - 6.6.4.2.1. Modelagem de dados com proposição de modelos estatísticos para resolução dos desafios apresentados utilizando técnica de IA e Machine Learning.
 - 6.6.4.2.2. Avaliação da integração dos dados, combinando fontes de dados diferentes visando obter a visão mais completa e precisa dos desafios propostos
 - 6.6.4.2.3. Avaliar e propor as tecnologias necessárias para obter os resultados pretendidos.
- 6.6.4.3. Desenvolver atividades referentes à ciência de dados social, compreendendo:
 - 6.6.4.3.1. Entender contexto de necessidade de negócios
 - 6.6.4.3.2. Analisar perfis de comportamento social
 - 6.6.4.3.3. Segmentar perfis de comportamento social
 - 6.6.4.3.4. Identificar comportamento social
 - 6.6.4.3.5. Desenvolver e propor modelos comportamentais
 - 6.6.4.3.6. Definir usos dos modelos comportamentais
 - 6.6.4.3.7. Definir critérios de sucesso da solução comportamental

6.6.5. Analista de Inovação

- 6.6.5.1. Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas à projetos de pesquisa, desenvolvimentos e inovação. Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de Tecnologia da Informação (ou área correlata), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação acompanhado de certificado de conclusão de especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas/aula.
- 6.6.5.2. Desenvolver atividades referentes à área de inovação e projetos, compreendendo:
 - 6.6.5.2.1. Desenvolver atividades de elaboração, planejamento, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação de projetos finalísticos.
 - 6.6.5.2.2. Organizar e desenvolver palestras, reuniões, técnicas de relacionamento com as empresas convidadas a participar da definição do desafio.
 - 6.6.5.2.3. Desenvolver pesquisas e estudos técnicos, interpretação e disseminação de informações.
 - 6.6.5.2.4. Realizar e coordenar processos de aquisição, contratação, relacionamento e avaliação de fornecedores.

6.6.6. Arquiteto de Soluções

- 6.6.6.1. Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas arquitetura de soluções. Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de Tecnologia da Informação (ou área correlata), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação acompanhado de certificado de conclusão de especialização na

área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas/aula.

6.6.6.2. Desenvolver atividades referentes à arquitetura de soluções, compreendendo:

- 6.6.6.2.1. Investigar novas tecnologias e metodologias, avaliando seu potencial impacto nas soluções existentes ou futuras.
- 6.6.6.2.2. Colaborar com partes interessadas para entender e documentar requisitos de negócios e técnicos.
- 6.6.6.2.3. Desenvolver arquiteturas de software que atendam aos requisitos de negócios.
- 6.6.6.2.4. Avaliar e selecionar tecnologias apropriadas para atender aos objetivos da arquitetura.
- 6.6.6.2.5. Criar protótipos ou modelos para validar conceitos arquiteturais.
- 6.6.6.2.6. Avaliar e planejar a capacidade da solução proposta para garantir que a arquitetura suporte o crescimento futuro.
- 6.6.6.2.7. Incorporar práticas e medidas de segurança desde o início do design da arquitetura.
- 6.6.6.2.8. Identificar e avaliar riscos potenciais associados à arquitetura proposta e implementar estratégias para mitigá-los.

6.6.7. Analista de Design/UX

6.6.7.1. Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas design de soluções. Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de Tecnologia da Informação (ou área correlata), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação acompanhado de certificado de conclusão de especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas/aula.

6.6.7.2. Desenvolver atividades referentes à arquitetura de soluções, compreendendo:

- 6.6.7.2.1. Conduzir pesquisas de design para entender as tendências do desafio, as preferências, comportamentos e expectativas do público-alvo.
- 6.6.7.2.2. Analisar dados para informar decisões de design
- 6.6.7.2.3. Desenvolver conceitos visuais e estilos gráficos para produtos.
- 6.6.7.2.4. Criar mockups e protótipos visuais para representar ideias de design
- 6.6.7.2.5. Desenvolver personas representativas dos diferentes tipos de usuários.
- 6.6.7.2.6. Usar essas personas como referência ao tomar decisões de design.
- 6.6.7.2.7. Projetar a estrutura de informações do produto, incluindo a organização de conteúdo e navegação.
- 6.6.7.2.8. Criar wireframes e protótipos para representar a estrutura proposta.
- 6.6.7.2.9. Criar fluxos de interação do usuário.
- 6.6.7.2.10. Garantir a consistência e a usabilidade em todos os pontos de contato do usuário.
- 6.6.7.2.11. Incorporar práticas e medidas de segurança desde o início do design da arquitetura.
- 6.6.7.2.12. Identificar e avaliar riscos potenciais associados à arquitetura proposta e implementar estratégias para mitigá-los.

6.7. Perfis dos consultores da equipe secundária – Serviços Apoio Técnico

6.7.1. Dentro do contexto das atividades elencadas para levantar e propor a solução dos desafios, a Contratada deverá assegurar a disponibilidade de profissionais com amplo conhecimento especialista e generalista, quando demandados pelo TJCE, capazes de apoiar a equipe principal na consecução das suas atividades devendo possuir com amplo domínio técnico em temas específicos associados às propostas de solução, incluindo tecnologias, infraestrutura de TI, boas práticas, padrões, visão holística sobre soluções e fornecedores, visão de futuro do mercado de

TI, definições de infraestrutura/segurança e demais temas correlatos a natureza do projeto.

- 6.7.2. Caso a contratada seja demandada a proceder com atividades para avaliação de tecnologias específicas, deverão ser disponibilizados profissionais com amplo conhecimento em transformação de processos de negócio, condução de jornadas de serviços e de usuário, levantamento de requisitos, design thinking e metodologias correlatas, além profissionais para o desenvolvimento das Provas de Conceitos (PoC) e Mínimo Produto Viável (MPV).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As pesquisas de preços foram realizadas conforme as diretrizes estabelecidas nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN 2350-15).

Os quantitativos dos serviços e profissionais da equipe chave descritos neste documento foram estimados com base na previsão mensal de horas úteis trabalhadas necessárias para execução dos serviços durante o período de sete meses.

As atividades de Coordenação de Gerenciamento dos serviços deverão ocorrer durante toda a vigência do contrato. As demais atividades serão classificadas, conforme definição a ser apresentada no Plano de Trabalho, em Serviços Especializados, Serviços Técnicos e Serviços de Apoio, observando a complexidade da atividade, bem como a alocação dos perfis equipe principal e secundária.

O valor aqui estimado possui base de comparação de contratos que outros órgãos públicos executaram, conforme Mapa de Preços em anexo, bem como contratos de consultoria firmado pelo TJCE, levando em consideração as características similares com o serviço ora pretendido, no que diz

resp
eito
a
pra
zo e
perf
is

Profissionais	Qtde de Horas	Média/Mediana	Valor com média/mediana
Coordenador Geral	400	30.275,45	75.688,64
Gerente de Projetos	900	24.757,66	139.261,84
Serviços Especializados	900	38.330,63	215.609,79
Serviços Técnicos	2900	20.000,00	362.500,00
Serviços de Apoio	900	14.827,06	83.402,21
			876.462,49

dos profissionais da equipe chave descritos no subitem 6.6 deste documento:

O valor previsto da contratação será executado sob demanda em razão de Ordens de Serviço que sejam emanadas pelo TJCE, considerando as atividades previstas no Plano de Trabalho elaborado pela CONTRATADA e aprovado pelo TJCE.

A estimativa acima prevista deve ser observada apenas a título de referência de dimensionamento dos esforços de atividades, podendo ser ajustadas em função das necessidades do projeto, portanto não haverá nenhuma obrigação da TJCE na utilização do quantitativo total indicado. Somente serão devidas e pagas as horas efetivamente prestadas.

8.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

O CONTRATANTE está em fase final da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, no tema Arquitetura Corporativa, na forma de serviços de consultoria presenciais e/ou não presenciais. A Arquitetura Corporativa futura do TJCE deverá contemplar uma visão de alto nível das arquiteturas de negócio, de sistemas (dados e aplicações) e infraestrutura, bem como os interrelacionamentos entre elas.

A solução definida como resultado da presente contratação irá alimentar a Arquitetura Corporativa do TJCE, permitindo o planejamento holístico da organização, bem como a evolução do ambiente tecnológico de infraestrutura visando suportar a implementação da solução proposta.

9.ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Código da Contratação	DESCRIÇÃO
TJCESETIN_UGP_2024_0008	Desenvolvimento de inovação de solução tecnológica (encomenda tecnológica - ODR)

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Destacam-se como principais benefícios a serem alcançados com a contratação:

- Definição de solução inovadora integrada, que envolva os recursos tecnológicos, no ecossistema da PDPJ e possa **eleva**r o nível de controle e resultados das mediações e conciliações virtuais, especialmente no que tange às funcionalidades em que devem participar o jurisdicionado mais vulnerável, sendo a nova ferramenta um meio efetivo e simples em que partes possam **negociar assincronamente, ou mesmo de negociação**

síncrona, através de meio virtual, que dispense ou não a presença de um conciliador/mediador;

- Criação de documentação negocial no padrão nacional da PDPJ: (<https://docs.pdpj.jus.br/servicos-negociais>);
- Proporcionar o aumento da quantidade de conciliações efetivas.

10. ANÁLISE DE RISCOS (MAPA DE RISCOS)

Risco 1:

O mapeamento de soluções pode não identificar propostas adequadas à realidade do Tribunal de Justiça, sendo uma contratação que só será executada na medida em que a Presidência do Tribunal de Justiça avalie avanços e incorporação de valor no trabalho de desenvolvimento das tecnologias empregadas na implantação do SIREC.

Probabilidade: Média / Impacto: Alto

Plano de Mitigação do Risco: Selecionar e envolver os melhores mediadores e conciliadores, com perfil disruptivo, para testar e exaurir o modelo prototipado, bem como principais reclamantes e reclamados em disputa, especialmente por considerar que o público-alvo do Tribunal de Justiça do Ceará perpassa jurisdicionado extremamente vulnerável.

Responsável: Área Demandante

Risco 2:

A solução já nascer com obsolescência no que se refere à tecnologia a ser implementada, tendo em vista o escopo fechado de linguagens de programação aceitas pela PDPJ.

Probabilidade: Alta / Impacto: Alto

Plano de Mitigação do Risco: Submeter o protótipo também para validação do Conselho Nacional de Justiça, de modo que sejam trabalhadas as integrações com os sistemas judiciais em vigor

e com a PDPJ, sendo esse planejamento sujeito a riscos de atrasos, impedimentos, ou até descontinuidade, que neste Estudo Preliminar não é possível vislumbrar.

Responsável: Área Demandante

Risco 3:

Atraso no processo administrativo de contratação.

Probabilidade: Baixa / Impacto: Médio

Plano de Mitigação do Risco: Planejar-se com antecedência, visando conclusão em tempo hábil. Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram o atraso do processo de contratação.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 4:

Ausência de fornecedores no momento do certame, tornando a licitação deserta.

Probabilidade: Médio / Impacto: Alto

Plano de Mitigação do Risco: Verificar a compatibilidade das especificações do objeto com as soluções disponíveis no mercado de tecnologia da informação, evitando definição de requisitos não atendidos por estas soluções.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

Repasse do conhecimento para a TI do TJ de modo a viabilizar suporte, sustentação e evolução do SIREC, definido pela Resolução 358/2020 do CNJ.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base nesse Estudo Técnico Preliminar.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

13. APROVAÇÕES E ASSINATURAS

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

Integrante Administrativo/Área Demandante/Autoridade Administrativa

Carlos Olegário Cavalcante Pinheiro

Integrante Demandante

Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior

Integrante Técnico